



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 21/2024

Dispensa nº 18/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO**, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 13/11/2024 a 22/11/2024

Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@cmbrumadinho.mg.gov.br

Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua José Rodrigues da Silva, nº 95, São Conrado, Brumadinho/MG – CEP: 32.480-122.

OBJETO: *Aquisição de kits de Natal (ave Chester, Bolsa e Panetone) para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Brumadinho/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Brumadinho, 12 de novembro de 2024.

Robson da Silva Laia
Agente de Contratação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Brumadinho/MG

Setor Requisitante: Diretoria Geral

Responsável pela Demanda: Gabriela Ramos Cirino O. Silva / **Matrícula:** 127

Contato/Email para esclarecimentos: diretoriageral@cmbrumadinho.mg.gov.br

1 – OBJETO

- 1.1. Aquisição **de kits de Natal (ave Chester, Bolsa e Panetone)** para serem oferecidos aos servidores e Vereadores desta Casa como brinde natalino, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos “kits de Natal” ora pretendida se faz necessária para serem oferecidos aos servidores e Vereadores desta Casa como brinde natalino.

A entrega de brindes aos colaboradores por ocasião das festividades natalinas, prática comum nas empresas privadas, tem se tornado possível e rotineira também na Administração Pública, tendo como intuito principal agradecer a todos pelos esforços e dedicação ao longo do ano de trabalho.

Face à proximidade do final do ano e, conseqüentemente, das comemorações natalinas, é mister a realização do processo para a aquisição em tela, sob pena de não ser encontrado posteriormente os produtos aqui descritos pela alta demanda própria da época.

A aquisição única (por meio de kit) faz-se salutar, neste caso, haja vista a necessidade de que a empresa vencedora mantenha os produtos acondicionados corretamente até a data para sua entrega aos Servidores e Vereadores, facilitando a logística para entrega e manutenção dos mesmos em boas condições de conservação.



3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	QUANT.
Kit de Natal (Chester+Bolsa+Panetone): cada kit contendo 01 (uma) Ave Chester, com peso aprox. 3kg a 3,5kg, <u>acondicionada</u> em 01 (uma) Bolsa Térmica, e 01 Panetone de Frutas 400g (ref.: Bauducco).	200 kits.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e acondicionados de forma a manter suas características de conservação, devendo atender às normas sanitárias e legais aplicáveis, bem como ser apresentados em embalagem que contenha, no mínimo, a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

4.2. Por se tratar de alimentos perecíveis, os produtos adquiridos deverão ser armazenados sob boas condições de conservação pela Contratada até o dia previsto para sua entrega.

4.3. Os panetones deverão ser entregues em sua embalagem original, conforme fabricante; **e as aves chester deverão ser entregues já acondicionadas dentro da bolsa térmica.**

4.4. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Brumadinho **no dia 12 de dezembro de 2024, em horário a ser definido posteriormente** pela Presidência e Diretoria Geral desta Casa e comunicado previamente à Contratada.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

5.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. Alto

7 - VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

7.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

